



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
11	26

SUBSTITUTIVO-EMENDA

__AO PROJETO DE LEI 1271/2014

Nº 1

Altera a Lei nº 8.616/2003, que "Contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte."

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art.1º- Acrescenta o art. 25-A a Lei nº 8.616, de 14 de julho de 2003, conforme a seguir:

"Art. 25-A- Fica o Poder Executivo autorizado a credenciar empresas sediadas em Belo Horizonte para execução de serviços de transplante, supressão e poda de espécime arbórea e demais formas de vegetação em propriedades particulares, sendo que as despesas correrão por conta do solicitante do serviço.

§1º- As empresas deverão ser credenciadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, que fiscalizará e supervisionará os serviços solicitados.

§2º- O detrito gerado pelo transplante, supressão e poda de espécime arbórea será obrigatoriamente destinado para o local indicado pela Prefeitura pela empresa credenciada e executora do serviço."(NR)

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de março de 2017.

Bispo Fernando Luiz
Vereador PSB



JUSTIFICATIVA

Segundo o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, por meio da Deliberação Normativa nº11, de 09 de setembro de 1992, para que seja realizado transplante, supressão e poda de espécime arbórea e demais formas de vegetação em áreas particulares, faz-se necessária prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA - para atender a legislação ambiental vigente.

Para garantir que o serviço público seja prestado de modo eficiente e em tempo hábil, propomos a alteração da Lei 8.616/14 para acrescentar-lhe o art. 25-A que prevê a possibilidade do Poder Executivo credenciar empresas sediadas em Belo Horizonte para execução dos serviços de transplante, supressão e poda de árvores em áreas particulares, sendo que as despesas correrão por conta do solicitante do serviço.

Certo de que o Município é competente para legislar sobre a matéria e de que o Projeto de Lei atende ao interesse público, solicito apoio dos meus pares para sua aprovação.

Belo Horizonte, 03 de março de 2017.

Bispo Fernando Luiz
Vereador PSB

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>06/03/17</u>
- 279
Responsável pela distribuição